

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 696/82

INTERESSADOS: ALEDIR SILVEIRA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Eletrônica e Circuitos Eletrônicos, na FE. de Barretos.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1018/83 - CTG - APROVADO EM 29/06/83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos indica a aprovação da indicação de Aledir Silveira Pereira para lecionar as disciplinas Eletrônica e Circuitos Eletrônicos, junto ao Curso de Engenharia, área Elétrica, daquela instituição, na categoria de Professor I.

O indicado irá substituir o Professor Edno Aparecido M. de Miranda, aprovado pelo Parecer CEE nº 1041/82, e o Professor José Antônio Cortes, aprovado pelo Parecer CEE nº 846/32.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Engenheiro Eletricista, diplomado pela Faculdade que o propõe. No seu histórico escolar (fls. 11), constou ter cursado as disciplinas para as quais está sendo proposto.

O interessado está cursando pós-graduação na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, na área proposta. Foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1714/82 para lecionar a disciplina Processamento de Dados na instituição que o indica.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aledir Silveira Pereira para exercer as funções de Professor I, junto às disciplinas Eletrônica e Circuitos Eletrônicos, no Curso de Engenharia, área Elétrica, na Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 31 de maio de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

PROCESSO CEE N° 696/82 PARECER CEE N° 1018/83 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.6.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1983.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE